



				T		
		Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção (se existirem subcritérios de seleção)	Ponderação dos critérios e subcritérios (%) Tipologia: subalinea iv) da alinea a) Redução de Incêndios Florestais, do nº 2.1 do artigo 82.º do RE SEUR,	
					Sub-critérios	Critérios
	Eficácia	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento	Será avaliado o contributo da operação para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais, valorizando as operações que contribuem para a beneficiação de um maior número de pessoas	População que beneficia de proteção contra incêndios florestais > 40.000 pessoas - 5 pontos > 15.000 e <= 40.000 pessoas - 3 pontos > 5.000 e <= 15.000 pessoas - 2 pontos <= 5.000 pessoas - 1 ponto <= 5.000 pessoas - 1 ponto		20
Abordagem littegrada Eficiência. Susentabilidade e înovazão	Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	b) Contributo para a resolução das vulnerabilidades do território	Será avaliada a intensidade do contributo da operação para a resolução das vulnerabilidades do território no que respeita ao risco de incêndios florestais, de acordo com o definido na Avaliação Nacional de Risco	O cálculo será feito pela média ponderada da classificação das freguesias abrangidas pela área de actuação, em função do peso relativo das áreas de intervenção da operação, em conformidade com as classes de pergosidade (cf. Avalação Nacional de Risco 2014, e lista oficial de freguesias classificadas como de média de de muito alta pergosidade de freguesias classificadas como de média de media aprendiradamento palo enquadramento na Rede Nacional de Rede Nacional de Rede Nacional de Areas Protegidas e Classificadas: O peração com area de actuação (ha) de classe de pergosidade "muito alta" se, simultaneamente, essas freguesias abrangemen zonas da "Operação com area de actuação (ha) de classe de pergosidade "muito alta" se, simultaneamente, essas freguesias abrangemen zonas da Rede Nacional de Areas Protegidas e Classificadas - 4 pontos: O peração com área de actuação (ha) de classe de pergosidade "muito alta" se seasa freguesias extengencias abrangemen zonas da Rede Nacional de Areas Protegidas e Classificadas - 4 pontos; O peração com área de actuação (ha) de classe de pergosidade "média" se imultaneamente, essas freguesias abrangeme zonas da Rede Nacional de Areas Protegidas e Classificadas - 3 pontos; O peração com área de actuação (ha) de classe de pergosidade "média" se essas freguesias has abrangemen zonas da Rede Nacional de Areas Protegidas e Classificadas - 1 ponto.		30
		c) Contributo para o reforço dos Sistema Nacionais de Proteção Civil e de Defesa da Floresta Contra Incêndos, ao nivel da adequação de meios, equipamentos e infraestruturas, para mehorar a operacionalidade do Dispositivo Especial de Combate a Incêndos Florestais (DECIF), aumentando a capacidade de resposta dos agentes nacionais, regionais ou locais com competencia de atuação em situações de emergência relacionadas com incêndios florestais	Será avaliado o contributo da operação para o reforço dos Sistema Nacionais de Proteção Civil e de Defeas da Fioresta Contra Incéndios, sendo valorizada a adequação dos meios, equipamentos e infraestruturas de acordo com as tipologias de operação previstas, que permilam mehorar a operacionalidade do Dispositivo Especial de Combato a Incéndios Florestais (DECIF) e aumentar a capacidade de resposta dos agentes nacionais, regionais ou locais com competência de sturação em situações de emergência relacionadas com incêndios florestais. Será avaliado o contributo da operação para reforço da rede de infraestruturas, ao nível das áreas estruturais que os edificios devem comportar designadamente, a operacional (aperacionamento de velculos operacionais, camaratas, balneários, vestários, formação, óricinas e arrumos e áreas de apolo logistico), a de comado e o núcleo de apolo (áreas de comando, de gestão de emergências e apolo logistico), sendo valorizadas as operações que veisam o incremento de setas áreas estruturais e das condições de operacionalidade que a infraestrutura passa a dispor.	 Operação que visa colmatar a atual inexistência de áreas funcionais básicas (salas para atividades operacionais, camaratas, balneários, vestiários, formação, área de comando e de gestão de emergências) - 5 pontos; Operação que visa colmatar a atual inexistência de áreas funcionais complementares (oficinas e arrumos, aparcamento de viaturas operacionais e áreas de apoi ologistico - 3 pontos; Operação em edifícios com áreas funcionais básicas e complementares mas sem condições de operacionalidade - 1 ponto; (Fonte: Parecer da ANPC) - optando-se pelo mais benéfico para a entidade) 		30
	əm Integrada	d) Cobertura territorial da operação numa abordagem integrada	Será avaliada a distância ou tempo de percurso entre a Infraestrutura objeto de intervenção e a Infraestrutura Operacional existente com maior proximidade (medida em minutos ou lim de percurso) tendo em conta as valências das mesmas, sendo valorizadas as operações que contemplam intervenções em infraestruturas use se encontram mais sicladas e em que o território se encontra desprovido de infraestruturas com valências semalhantes, contemplando tambiém uma avaliação a onivel dos ganhos de escala, através da anticulação em rede e estabelecimiento de sînergias e complementaridades, numa dejora de especialização funcional das ultraestruturas operacionais.	Subcritério d1) será avallada a distância entre a Infraestrutura Operacional objeto de intervenção e a Infraestrutura existente mais próxima (medida em minutos ou km de percurso - (Fonie: Pariecar da ANPC) - optando-se pelo mais benéfico para a entidade: - Distância maior que 25 Km ou com um tempo de percurso superior ou giual a 30 minutos - 5 pontos - Distância maior que 15 Km e menor ou igual a 25 Km ou com um tempo de percurso superior ou figual a 25 minutos e menor que 30 minutos - 4 pontos - Distância maior que 5 Km e menor ou igual a 15 Km ou com um tempo de percurso superior ou igual a 15 minutos e menor que 20 minutos - 3 pontos - Distância maior que 5 Km e menor ou igual a 15 Km ou com um tempo de percurso superior ou igual a 15 minutos e menor que 20 minutos - 3 a 10 minutos - 1 ponto - Distância inferior ou igual a 15 Km ou com um tempo de percurso inferior a 10 minutos - 1 ponto Subcritério d2) Contributo da operação para a complementaridade da	sis da	20
	Abordage			rede de Infraestruturas do ponto de vista da operacionalidade e da especialização funcional das mesmas (Fonte Pancer da ANPC): *Existe evidência de elevada complementaridade entre as valências e a stuação existente antes da intresentura objeto de intervenção na operação e e a situação existente antes da intervenção e a operação evidencia o estabelecimento de sinergias entre os agentes nacionais, regionais ou locais - 5 pontos. *Existe evidência de complementaridade entre as valências da infraestrutura objeto de intervenção na operação e a situação antes de intervenção, mas a operação não evidencia o estabelecimento de desinergias entre os agentes nacionais, regionais ou locais -3 pontos *Existe exorposição de valências entre a infraestrutura objeto de intervenção na operação e a situação antes da intervenção, na operação e a situação antes da intervenção, bem como com as infraestruturas objeto de intervenção na operação e a situação antes da intervenção, bem como com as infraestruturas operacionais com maior provimidade, não demonstrando complementaridade entre as mesmas - 1 ponto.	50	

Nomenclatura e conceitos:

Perigosidade de incêndo forestal - reportada às classificações constantes da Avaliação Nacional de Risco (Classes de Muito Alta e de Média Perigosidade), e à lista de freguesias oficial correspondente a esta classificação (ICNF/ANPC/2014)

Areas de elevada perigosidade a incêndios florestais: correspondem ao conjunto de freguesias das classes de Muito Alta Perigosidade e de Média Perigosidade constantes na Avaliação Nacional de Risco (ICNF/ANPC/2014)

População que beneficia de proteção contra incêndios: Fonte: INE/Censo 2011; população residente por freguesia